



INSTITUTO DO EMPREGO
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ÉVORA

TÉCNICO DE INFORMÁTICA E SISTEMAS
EFA

UFCD: 0779 | Utilitário de Apresentação Gráfica

Trabalho Prático

Formador: João Leitão

Setembro 2014

18/11/2014

Paulo Almeida

1 Introdução

O principal objectivo deste trabalho é evidenciar as competências adquiridas em programas de Apresentações Gráficas e construir uma apresentação digital, expondo a mesma.

2 Descrição do Trabalho

Os formandos, individualmente, realizam uma apresentação de tema livre, devendo o mesmo ter uma introdução, desenvolvimento e conclusão, enquadrado no âmbito da Informática.

De notar que apesar de estes serem os temas principais do trabalho, fica ao critério do formando impor criatividade ao trabalho de forma a acrescentar os sub-tópicos necessários para a correcta realização do trabalho.

3 Entrega do Trabalho

O formando deverá produzir um ficheiro em formato PDF com a designação 0779FX.pdf em que X representa o número do respectivo formando.

A apresentação será feita em data a combinar.

4 Critérios de Avaliação do Trabalho

O trabalho será avaliado pelo formador considerando os seguintes critérios:

- Qualidade científica do trabalho;
- Qualidade formal do trabalho;
- Qualidade do português utilizado;
- Originalidade;

A qualidade científica do trabalho incide, por exemplo: na justificação fundamentada de afirmações, na pesquisa documental aprofundada, na citação adequada de fontes documentais, etc.

Os aspectos formais são, por exemplo: desenvolvimento da apresentação de forma adequada, animações, efeitos de transição, etc.

A originalidade prende-se, por exemplo: com a inserção de elementos multimédia avançados, aferição dos conhecimentos no final da apresentação.

A escala utilizada para a classificação final do trabalho será de 0 a 20 valores.

5 Fraudes

Considera-se fraude todas as situações em que o trabalho entregue não foi escrito (integralmente ou não) pelo formando.

Cada formando é responsável pelo seu trabalho e não pode oferecer, directa ou indirectamente, a outro formando ou obtê-lo por outra forma. **Nestes casos, são anulados os trabalhos dos formandos envolvidos.**

Refere-se de seguida algumas situações de fraude comuns: se um formando “oferecer” o trabalho escrito (ou parte dele) a outro formando, trata-se de fraude envolvendo os dois formandos; se dois formandos se juntam para realizar o trabalho em conjunto e depois o entregam em duplicado (não é necessário ser cópia integral) então também se considera fraude de ambos os formandos.